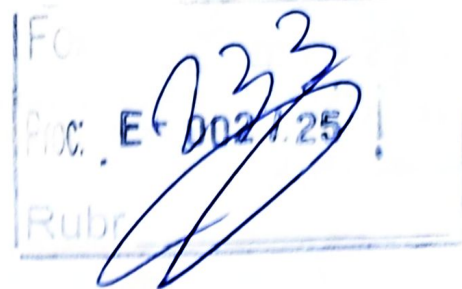


Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social  
Processo n.º  
Responsável pela elaboração do documento:  
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo identificar e avaliar alternativas para subsidiar a contratação de empresa(s) para a “Aquisição de cestas básicas”, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social – SAS, pelo período de 12 (doze) meses, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para o respectivo Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1** – O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

**1.2** – As cestas básicas são necessárias para o atendimento temporário à população em situação de vulnerabilidade, conforme previsto no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 1890/09 artigo 3º item I e Resolução nº 02 de 26/04/2021, que versa sobre concessão de Benefícios Eventuais.

**1.3** – Por todo o exposto, a SAS pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em comento, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

**1.4** – Considerando o encerramento do Pregão E-065/2023 e a necessidade de reposição de estoque e a continuidade dos atendimentos.

### **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, ofertar os itens atendendo todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

**2.2** – A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social – SAS, a ser entregue na Secretaria, situada à Rua Ananias Carmerindo Pires, 50, Jardim, Panorama, Taboão da Serra, ou em outro local a ser indicado pela mesma, mediante agendamento.

**2.3** – O(s) produto(s)/material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

**2.4** – Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.5 – Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6 – O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

2.7 – Serão exigidas 01 amostra dos seguintes itens:

- CESTA BÁSICA - KSA

- ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COMPOSTA POR:

- 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 01 05KG;
    - 02 PACOTES DE AÇÚCAR 01 KG;
    - 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 1KG;
    - 01 PACOTE DE SAL 01 KG;
    - 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAIZENA 160 GRS;
    - 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER 160 GRS;
    - 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GRS;
    - 02 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRS;
    - 02 FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;
    - 02 SANCHES DE MOLHO DE TOMATE 300 GRS;
    - 01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRS;
    - 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA 125 GRS;
    - 01 POTE DE TEMPERO SEM PIMENTA 300 GRS;
    - 01 PACOTE DE LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRS;
    - 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS;
    - 02 PACOTE DE LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA 200GRS.

2.8 – As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis cotados do dia da realização do certame, na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Ananias Carmerindo Pires, 50 – Jd. Panorama – Taboão da Serra, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes nos Pedidos de Compra.

2.9 – A avaliação técnica das amostras será realizada pela equipe técnica da SAS.

2.10 – Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 05 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.

2.11 – As amostras deverão estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

2.12 – A Prefeitura de Taboão da Serra terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega das amostras pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações aqui estabelecidas;

2.13 – Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

2.14 – A adjudicação dos itens somente ocorrerá após as análises das amostras.

E-002725

2.15 – Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura de Taboão da Serra, sendo que o recebimento provisório não significa aceitação do mesmo.

2.16 – O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento dos materiais.

2.17 – Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

2.18 – Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

2.19 – Os produtos, objeto desta contratação, são comuns, de consumo, sendo que a contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório.

2.20 – Desta forma, entende-se pela necessidade de contratação dos produtos, estimado com vigência de 12 (doze) meses.

2.21 – Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será permitido a participação de consórcio na presente contratação.

2.22 – Não haverá exigência de garantia conforme art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

### 3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 – Previsão de contratação anual de Cestas Básicas (KSAs) desta Secretaria de Assistência Social está fixada em aproximadamente R\$3.745.392,00.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – A especificação do objeto e quantitativo encontram-se no Termo de Referência e na Requisição de Compra nº2101/2025. As quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades da Secretaria.

| ITEM | CÓDIGO            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | ESTIMATIVA MENSAL | ESTIMATIVA ANUAL |
|------|-------------------|------------------------------|-------------------|------------------|
| 1    | 053.00107.0027-01 | CESTA BÁSICA – KSA           | 1.400 unid.       | 16.800 unid.     |

|                                         |                                                                        |       |              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| CN-SIAM                                 |                                                                        | CONAM |              |
| Prefeitura Municipal de Taboão da Serra |                                                                        |       |              |
| DATA 27/03/2025                         | Requisição de material por numero de 0000002101 2025 a 0000002101 2025 |       | Almox.       |
| PAGINA 1                                |                                                                        |       |              |
| N. REQUISICAO                           | DATA                                                                   | ORGAO | REQUISITANTE |
| ORIGEM                                  |                                                                        |       |              |

| DESPESA                 | MATERIAL         | DESCRICAO                                          | DESTINO                                                        | QUANT. SOLICITADA        | ALMOXARIFADO VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------|
| 0000002101 2025         | 27/03/2025       | 09.04.00 PROTECAO SOCIAL                           | SAS                                                            | JEFFERSON ALVES DA SILVA | 00001 ALMOXARIFADO CENTRAL  |             |
| 04280 3.3.90.32.        | 00 244 9001 2902 | 03070                                              | SAS DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL |                          |                             |             |
| TESOURO                 |                  |                                                    |                                                                |                          |                             |             |
| 09001-053.00107.0028-01 |                  | CESTA BASICA (KSA)                                 |                                                                | 16.888,888               | EX                          | 8,888       |
|                         |                  | ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELADO REFORCADO, COMP |                                                                |                          |                             | 8,88        |
|                         |                  | OSTA POR:                                          |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 5KG                    |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 02 PACOTES DE ACUCAR 1 KG                        |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 02 PACOTES DE FEIJAO CARIOCA TIPO 1 1KG          |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 PACOTE DE SAL 1KG                             |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAIZENA 160G            |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRAKER 160G          |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500G            |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 02 PACOTES DE MACARRAO ESPAGUETE 500G            |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 02 FRASCOS DE OLEO DE SOJA 900ML                 |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 02 SACHES DE MOLHO DE TOMATE 300G                |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 PACOTE DE CAFE TORRADO E MOIDO 500G           |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA 125G             |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 POTE DE TEMPERO SEM PIMENTA 300G              |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 PACOTE DE LEITE EM PO INTEGRAL 400G           |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PO 400G             |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | - 02 PACOTES DE LINGUICA TIPO CALABRESA DEFUMADA   |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | 200G                                               |                                                                |                          |                             |             |
|                         |                  | QUANTIDADE                                         | VALOR UNITARIO                                                 | VALOR TOTAL              | DATA DE VALIDADE DO LOTE    |             |

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

DATA 27/03/2025 Requisicao de material por numero de 0000002101 2025 a 0000002101 2025 Almoz. PAGINA 2

| N.REQUISICAO | DATA | ORGAO | REQUISITANTE     | ALMOXARIFADO   | ORIGEM      |
|--------------|------|-------|------------------|----------------|-------------|
| DESPESA      |      |       | QUANT.SOLICITADA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |

|                                                                   |              |                          |      |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|------|
| 0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ | 1.240.602,70 | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ | 0,00 |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|------|

Requisitante

Chefe do Setor de Compras

Secretario

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 27/03/2025 as 15:39:22 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2 – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Taboão da Serra, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3 – Logo, a aquisição de cestas básicas do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias à avaliação das soluções disponíveis no mercado.

6.2 –A pesquisa de preços apresentada foi realizada com base em orçamentos obtidos diretamente de fornecedores, os quais enviaram suas propostas por e-mail. Dessa forma, os valores considerados refletem ofertas reais de mercado para a aquisição das cestas básicas com a composição prevista no presente estudo. A partir dessas informações, foi possível calcular um valor de referência mais preciso para a solução pretendida, totalizando R\$3.790.416,00.

| Item                 | Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Estimativa Anual | Valor médio unitário | Valor médio total |
|----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| 1                    | 053.00107.0027-01 | CESTA BÁSICA – KSA<br><br>ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COMPOSTA POR: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 01 05KG;</li><li>• 02 PACOTES DE AÇÚCAR 01 KG;</li><li>• 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 1KG;</li><li>• 01 PACOTE DE SAL 01 KG;</li><li>• 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAIZENA 160 GRS;</li><li>• 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER 160 GRS;</li><li>• 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 GRS;</li><li>• 02 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRS;</li><li>• 02 FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA 900 ML;</li><li>• 02 SANCHES DE MOLHO DE TOMATE 300 GRS;</li><li>• 01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRS;</li><li>• 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA 125 GRS;</li><li>• 01 POTE DE TEMPERO SEM PIMENTA 300 GRS;</li><li>• 01 PACOTE DE LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRS;</li><li>• 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS;</li><li>• 02 PACOTE DE LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA 200GRS.</li></ul> | 16.800           | R\$ 225,62           | R\$ 3.790.416,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                      | R\$ 3.790.416,00  |

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes (da Secretaria de Assistência Social) é a aquisição de cestas básicas por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço (SRP). A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº. 4.596/2024, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o julgamento de MENOR VALOR POR ITEM.

7.2 – Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a necessidade de reposição de estoque regular dos produtos, para garantir a continuidade dos serviços prestados.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Folha: 238  
Proc. E-7092/25

8.1 – Considerando que o objeto em questão consiste no fornecimento de cestas básicas já montadas, compostas por diversos produtos alimentícios, conclui-se que o parcelamento por item não é viável. Tal prática demandaria a gestão de diferentes contratos e fornecedores para compor as cestas, o que poderia comprometer a eficiência operacional e a qualidade final do serviço prestado.

8.2 – A adjudicação do Pregão Eletrônico pelo menor preço global (por lote) justifica-se pela necessidade de garantir a entrega das cestas básicas completas, prontas para distribuição à população. Essa modalidade proporciona simplicidade no gerenciamento contratual e assegura que o fornecedor atenda integralmente às especificações técnicas e quantitativas do objeto.

8.3 – Dessa forma, optar pelo fornecimento integral por uma única empresa demonstra-se técnica e economicamente mais vantajoso, além de atender à celeridade e praticidade exigidas para as situações de vulnerabilidade social e calamidade pública.

## **9 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 – A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

9.2 – Pretende-se contratar os itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar pelo menor preço, com qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vistas à manutenção das atividades.

9.3 – A contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social por 12 (doze) meses, objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o andamento normal das atividades dos serviços da política de assistência social do município.

## **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

10.1 – Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura de Taboão da Serra, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

10.2 – Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços, os itens licitados poderão ser adquiridos.

10.3 – O objeto da presente contratação não representa peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

10.4 – Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 – Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1 – Os principais impactos ambientais de aquisição de cestas básicas podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

12.2 – Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

739  
E-802/25

12.3 – Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda os critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

### **13 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 – O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.

### **14 – OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS**

14.1 – Não aplicável.

Taboão da Serra, 14 de abril de 2025.

  
**Jefferson Alves dea Silva**  
Secretário de Assistência Social – SAS

12.2 – Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

12.3 – Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda os critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

### **13 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 – O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.

### **14 – OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS**

14.1 – Não aplicável.

Taboão da Serra, 14 de abril de 2025.



**Jefferson Alves dea Silva**  
Secretário de Assistência Social – SAS